



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº: 64

Unidade Auditada: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) - IVB

Exercício: 2017

Responsável (Principal): Edmilson Ramos Migowski de Carvalho

Aos Administradores e Acionistas
Instituto Vital Brazil S/A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) - IVB

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço SACAIN/AGE n.º 007, de 02 de maio de 2018, e consoante ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, 24 de agosto de 2017, na Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017, no inciso VIII do artigo 106 da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, apresentamos os resultados dos exames realizados para a **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA**, do exercício de 2017, do Instituto Vital Brazil S/A, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde – SES.

O IVB foi selecionado, por meio da Portaria SGE n.º 10, de 27 de dezembro de 2017, para constituir e encaminhar a PCA para a Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017.

Em decorrência de novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida para o TCE-RJ, diretamente pela unidade auditada, por meio do sistema e-TCERJ, deixamos de verificar a instrução processual, cuja verificação é de responsabilidade da unidade.

O escopo do nosso trabalho foi definido pela Instrução Normativa AGE n.º 40/2017, que contempla:

- a) a avaliação dos controles internos com base nas informações fornecidas pelo órgão e entidade (*control self assessment*), levantadas em 2017, com base nos seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- b) a avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis;
- c) a verificação do cumprimento dos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017;
- d) a atuação da Unidade de Controle Interno, em termos de elaboração do Plano Anual de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Auditoria, Relatório de Atividades e Relatório Anual de Auditoria; e

e) o monitoramento das recomendações da AGE constantes de nossos relatórios emitidos em exercícios anteriores, quando o caso.

Ressaltamos, que alguns pontos do relatório, por exemplo avaliação de controles internos, a nossa opinião está embasada na resposta da unidade, ainda não necessariamente, assegurada por nós, cuja asseguuração será efetuada em trabalhos futuros.

Da documentação fornecida pela unidade à AGE, contatamos os seguintes pronunciamentos/pareceres emitidos:

FONTE DE INFORMAÇÃO	SÍNTESE DO PARECER
Conselho de Administração	Após pormenorizada análise dos documentos em referência que refletem adequadamente a situação patrimonial e a posição financeira da empresa, e baseado no Parecer do Conselho Fiscal, que concluiu, "exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes das pendências registradas nas atas das reuniões regulares desse Conselho Fiscal, que as demonstrações Contábeis representam adequadamente, em seus aspectos relevantes a posição financeira e patrimonial do (...) – IVB, razão pela qual se manifesta FAVORÁVEL com RESSALVAS pela sua aprovação, recomendando, porém, que sejam adotadas providências a fim de equacionar essas pendências" deliberando o Conselho de Administração opinar pela aprovação dos citados documentos considerando-os aptos de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral, a ser realizada nos termos da legislação vigente.
Conselho Fiscal	(...) concluiu, exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes das pendências registradas nas atas das reuniões regulares desse Conselho Fiscal, que as Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em seus aspectos relevantes a posição financeira e patrimonial do Instituto Vital Brazil – IVB, razão pela qual se manifesta FAVORÁVEL com RESSALVAS pela sua aprovação, recomendando, porém, que sejam adotadas providências a fim de equacionar essas pendências.
Auditoria Interna	(...), em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis do Instituto Vital Brasil relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 representam, regime de competência, a posição patrimonial e financeira, resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, o fluxo de caixa de seus recursos e as recomendações às notas explicativas com situação "REGULAR".

No exercício de 2017, o orçamento inicial da unidade foi divulgado por intermédio da Lei n.º 7.514, de 17 de janeiro de 2017, prevendo receita e fixando despesas para o IVB no montante de R\$ 235.928.420,84. As receitas arrecadadas totalizaram R\$ 81.741.525,84; quanto às despesas, foram executadas R\$ 113.089.044,77, conforme Balanço Orçamentário. Das despesas executadas, 65,60% com desenvolvimento tecnológico, produção industrial e distribuição de medicamentos, 24,11% refere-se a despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 4,08% manutenção atividades operacionais administrativas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Ressaltamos que foram executadas despesas com investimentos no montante de R\$ 274.811,66. Sendo 0,24% referente à Apoio à Operacionalização do Instituto Vital Brazil – IVB e 0,0025% com Desenvolvimento Tecnológico, Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos, recurso possivelmente pequenos em face da importância das ações executadas pelo IVB.

Desde a edição da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, a AGE na tentativa de agregar valor à gestão das organizações estatais, publicou a Instrução Normativa AGE nº 39/2017, estabelecendo procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018; a Instrução Normativa AGE nº 40/2017, dispondo sobre procedimentos adicionais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão, referente ao exercício de 2017. E ainda organizamos capacitação para difundirmos os procedimentos para guiarem a elaboração do relatório da auditoria interna com base no Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Nesse contexto, todas as unidades integrantes do sistema de controle interno estarão engajadas em prol do amadurecimento dos controles internos dos órgãos/entidades em que atuam. Estamos, certamente, em processo de aprendizagem. Por isso, ressaltamos que a limitação homem/hora da equipe de auditoria não, necessariamente, permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas investigados pelas unidades que compõem o sistema, especialmente as unidades setoriais, cujas análises poderão ser realizadas em trabalhos futuros, quando a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, estiver amadurecida.

Em decorrência do inciso IX do art. 13 do Estatuto Social reformado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29/04/2010, o Conselho de Administração em reunião realizada em 02/03/2015 deliberou a aprovação, por unanimidade, do acréscimo do Capital Social de R\$ 11.501.263,18, sem alteração do número de ações emitidas, perfazendo o total de R\$ 16.024.140,67. No entanto, não houve aprovação da Assembleia Geral.

ACIONISTAS	N.º DE AÇÕES	CAPITAL SOCIAL R\$	% PARTICIPAÇÃO
Estado do Rio de Janeiro	199.200	15.960.044	99,6
Acionistas Minoritários	800	64.097	0,4
TOTAL	200.000	16.024.141	100

As páginas seguintes deste relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

Por fim, informamos que será dado acesso à informação deste relatório no Portal da AGE,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

fazendo cumprir os preceitos de transparência instituídos pela Lei nº 12.527/2011.

I - NATUREZA JURÍDICA E DO NEGÓCIO DA UNIDADE

1.1 Cadastro dos Responsáveis

O IVB apresentou, por meio de cd-rom, o conjunto de documentos que serão remetidos para o TCE-RJ. Em relação ao rol dos responsáveis, informaram:

Nome	Matrícula	Tipo de Responsável	Período	
			Início	Término
Edmilson Ramos Migowski de Carvalho	0889422-1	das Contas do encaminhamento das Contas	01/01/2017	31/12/2017
Marcelle Segalote da Silva	90101-7	da Unidade Central de Controle Interno	01/01/2017	31/12/2017
CRC/RJ n.º 110924/O-0				
Ana Claudia Broto Lima Contador	07106-8	do Setor Contábil	01/01/2017	31/12/2017
CRC-RJ n.º 087851				

1.2 Cumprimento dos objetivos e/ou competências do órgão ou entidade previstos em estatutos e normas reguladoras

A AGE expediu o Ofício SEFAZ/SACAIN nº 087, de 3 de maio de 2018, para o IVB, com a finalidade de levantar aspectos de governança sob a lente do cumprimento dos objetivos/competências estabelecidos pela unidade por meio de lei de criação, estatuto ou contrato social, regimentos internos ou normas equivalentes.

Pelo ato administrativo, solicitamos encaminhamento dos seguintes documentos/informações:

a) O IVB executa todas as competências e objetivos previstos no art. 3º do seu Estatuto Social aprovado pela AGE de 29/04/2010?

b) caso não tenha sido possível a execução das competências/objetivos pelo IVB, informar as razões;

c) se Estatuto Social da Companhia está atualizado? Caso positivo informar a última atualização.

O IVB, por meio do Of. IVB n.º 153, de 14 de maio de 2018, informa que executa todas as



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

competências e objetivos previstos no art. 3º do seu Estatuto Social de 09/07/2010 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29/04/2010.

1.3 Aderência ao Decreto nº 46.188/2017

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 46.188, de 6 de dezembro de 2017, regulamentou a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias. Esse marco regulatório confere uma identidade ao regime jurídico das empresas públicas e das sociedades de economia mista, mesclando institutos de direito privado e de direito público.

O decreto estabelece uma série de mecanismos de transparência e governança a serem observados pelas estatais, como regras para divulgação de informações, práticas de gestão de risco, códigos de conduta, formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade, constituição e funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, além de requisitos mínimos para nomeação de dirigentes.

O decreto destaca, ainda, normas de licitações e contratos específicas para empresas públicas e sociedades de economia mista, estabelecendo a necessidade de as estatais editarem um regulamento interno de licitações e contratos (§1º do Art. 61).

As estatais possuem um prazo de 24 meses para se adequarem às novas regras estatuidas pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 46.188/2017. Nesse contexto, após 30 de junho de 2018, todos os preceitos estabelecidos deverão estar cumpridos.

1.3.1 Questão de Auditoria

A questão norteadora deste ponto de auditoria é: **Em que medida as empresas estatais estão cumprindo os preceitos de governança estabelecidos no Decreto nº 46.188/2017?**

1.3.2 Apreciação e Achados

A AGE, buscando agregar valor para a melhora da governança das empresas estatais, está realizando um levantamento de modo a aferir se os preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 46.188/2017 estão sendo cumpridos.

Para tanto, enviamos um questionário para as empresas estatais, recebemos e estamos tabulando as respostas e, neste momento, realizando reuniões para aferirmos a conformidade das



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

respostas.

O questionário busca resposta para inúmeras questões. Contudo, as limitações de homem/hora da equipe de auditoria não permitiram, ainda, o aprofundamento das análises relacionadas. Desse modo, futuros trabalhos mostrarão o retrato da governança das estatais. Contudo, extraímos um recorte da amostra e apresentaremos, no quadro a seguir, os resultados, relacionados ao cumprimento ou não dos preceitos estabelecidos:

PERGUNTAS	RESULTADO
A entidade elaborou e disseminou a política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas? (Art. 8º, IV - L) (Art. 12º, IV - D)?	Não
A entidade elaborou a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação entidade? (Art. 8º, V - L) e (Art. 12º, V - D)?	Não
Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos itens 13 a 17 são publicamente divulgados na internet de forma permanente e cumulativa? (Art. 8º, § 4º - L) e (Art. 12º, § 5º - D)?	Parcialmente
A entidade instituiu o comitê estatutário, cuja finalidade é verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros? (Art. 10º - L) e (Art. 19º - D)?	Sim
Existe, na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração? (Art. 24º - L) e (Art. 36º - D)?	Sim
É realizada a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês? (Art. 13º, III - L), (Art. 18º, IV - L) e (Art. 22º, V - III)?	Sim
A entidade possui uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos (Compliance)? (Art. 9º, II - L) e (Art. 14º, II - D)?	Sim
A entidade possui e divulga Código de Conduta e Integridade. (Art. 9º, § 1º - L) e (Art. 17º - D)?	Não
Existe, na entidade, canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais? (Art. 9º, § 1º, III - L) e (Art. 17º, III - D)?	Sim
A entidade elabora uma carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela entidade e por suas subsidiárias. (Art. 8º, I - L) e (Art. 12º, I - D)?	Sim

1.3.3 Benefícios Esperados

Com a implementação das recomendações, espera-se atingir os seguintes benefícios esperados:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

- Melhorar a governança do IVB;
- Obter conformidade das ações e controles implementados pelo IVB com os preceitos da "Lei das Estatais";
- Aquisição de bens e serviços em total consonância com o Decreto nº 46.188/2017;
- Busca pela transparência;
- Vigilância social.

Apresentamos na sequência as recomendações mitigadoras dos problemas/riscos por nós apontados:

RECOMENDAMOS Editar e publicar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, aprovado pelo Conselho de Administração da empresa, se houver, ou pela assembleia geral, que deverá dispor sobre: I - procedimentos auxiliares das licitações, de que tratam os art. 63 a art. 67 da Lei nº 13.303, de 2016; II - procedimento de manifestação de interesse privado para o recebimento de propostas e projetos de empreendimentos, de que trata o § 4º do art. 31 da Lei nº 13.303, de 2016; III - etapa de lances exclusivamente eletrônica, de que trata o § 4º do art. 32 da Lei nº 13.303, de 2016; IV - preparação das licitações com matriz de riscos, de que trata o inciso X do caput do art. 42 da Lei nº 13.303, de 2016; V - observância da política de transações com partes relacionadas, a ser elaborada, de que trata o inciso V do caput do art. 32 da Lei nº 13.303, de 2016; e VI - disponibilização na internet do conteúdo informacional requerido nos art. 32, § 3º, art. 39, art. 40 e art. 48 da Lei nº 13.303, de 2016. (§1 do Art. 61 do Decreto nº 46.188/2017).

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS Elaborar e disseminar a política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas (Art. 12º, IV).

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS Elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação entidade (Art. 12º, V).

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS Divulgar na internet de forma permanente e cumulativa os requisitos de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

transparência enumerados pelo Art. 12º, § 5º, Decreto nº 46.188/2017, sobretudo os, ainda, não divulgados, como: a carta anual de governança, política de divulgação de informações, política de distribuição de dividendos.

(Gravidade: Média gravidade.)

II - MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O Monitoramento das Recomendações tem como propósito subsidiar os gestores com informações sobre as providências adotadas pelo órgão no sentido de acompanhar as providências tomadas e avaliar o grau de implementação das recomendações propostas em relatório de auditoria tanto da AGE quanto dos órgãos de controle interno setorial, com os graus de gravidade para cada recomendação emitidas pela AGE.

2.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- a) Em que medida o órgão/entidade implementou as recomendações emitidas pela AGE quando da avaliação de sua gestão em exercícios anteriores?
- b) As recomendações com status de não implementada e em implementação referem-se a que tipo de gestão ou tema examinado?
- c) Qual é a participação de cada tipo de status de recomendação no exercício?
- d) Qual é o grau de gravidade das recomendações emitidas pela AGE para os órgãos?

2.2 Apreciação e Achados

Ao analisarmos o Monitoramento das Recomendações do IVB, concentradas no Relatório de Auditoria do SIAUDI homologado sob o nº 15, verificamos que dentre as 16 recomendações constantes em nosso Monitoramento, 02 foram implementadas, com as evidências necessárias para comprová-las.

Em nossos exames, ressaltamos que as recomendações com status de "EM IMPLEMENTAÇÃO", "PARCIALMENTE IMPLEMENTADA", apesar de apresentarem a descrição das evidências, não estão acompanhadas de documentação comprobatória das declarações disponibilizadas. A seguir, descrevemos a situação de nossas recomendações, bem como, o grau de gravidade:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Nº Item	Título	Recomendação	Status	Grau de Gravidade
26	Relatório Anual de Gestão	26.1 Registrar, doravante, no Relatório anual da Administração informações sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e o exame das demonstrações financeiras (inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores).	Em Implementação	Baixa
27	Créditos a Curto Prazo	27.1 Analisar o saldo de "Duplicatas a Receber", no montante de R\$ 13.646.265,30, que mantém saldo de exercícios anteriores, implementando ações que visem ao seu recebimento ou sua baixa, se o caso de não se enquadrar no conceito de Ativo (CPC 00).	Em Implementação	Média
28	Cotas Financeiras	28.1 Efetuar a conciliação da conta "Cotas Financeiras a Receber", de acordo a Portaria CGE n.º 163, de 11/01/2013, buscando regularizar os saldos de exercícios anteriores.	Parcialmente Implementada	Média
29	Adiantamentos de Terceiros a Comprovar	29.1 Adotar medidas para regularização do saldo de R\$ 11.524.753,96, na conta "Adiantamentos de Terceiros a Comprovar", registrado em nome da Secretaria de Estado de Saúde desde o exercício de 1999.	Em Implementação	Média
30	Consignações	30.1 Proceder análise das contas "Consignações" e adotar as medidas necessárias para regularização dos valores mantidos de exercícios anteriores, que poderão ocasionar o pagamento de multas, juros e outros encargos financeiros, e ainda, ensejar inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Lei n.º 10.522, de 19/07/2002.	Em Implementação	Média
31	Restos a Pagar	31.1 Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, buscando solucionar os valores ainda pendentes.	Não Implementada	Média
32	Relatório Anual de Auditoria	32.1 Fazer consignar, doravante, no Relatório Anual de Auditoria a descrição das falhas de controle com as recomendações saneadoras, além dos motivos pelos quais os pareceres foram emitidos com ressalvas e/ou irregularidades, caso haja, como também, a abordagem de nossas recomendações sobre exercícios anteriores, em cumprimento das disposições do art. 13 e § 2º, art. 14 da IN AGE n.º 36/2016.	Em Implementação	Média
33	Assembleia Geral para Apreciação das Contas	33.1 Formalizar o processo de Assembleia Geral para apreciação das contas do exercício de 2015 e 2016 e encaminhá-los à Assessoria de Controle e Apoio as Empresas Estatais, observando o prazo previsto na Legislação, visando sua apreciação e aprovação pelos acionistas.	Em Implementação	Alta
34	Assembleia Geral para Aumento de Capital	34.1 Submeter a Assembleia Geral o aumento do Capital Social efetivado pela incorporação de Reserva de Capital proveniente dos recursos de subvenções econômicas de capital e doações de equipamentos já aprovado pelo Conselho de Administração, conforme dispõe os arts. 132, 192 e 199 da Lei nº 6.404/1976, atualizada pela Lei n.º 11.638/2007.	Em Implementação	Alta
35	Créditos por Danos ao Patrimônio	35.1 Encaminhar para a AGE os processos de tomada de contas (E-08/968.193/2009 e E-08/959.727/2003) para a devida certificação, no prazo de 60 dias, a fim de atender o art. 15 da Instrução Normativa AGE n.º 22/2013.	Não Implementada	Alta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

36	Juros, Multas e Demais Encargos	36.1 Apurar, por meio de sindicância, se o pagamento de multas, juros e demais encargos foi proveniente de ação/omissão de servidor, conforme art. 8º do decreto n.º 42.697/2010.	Em Implementação	Baixa
37	Relatório Complementar de Situação Fiscal	Fazer gestão para sanar as pendências com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS mencionadas no Relatório Complementar de Situação Fiscal.	Implementada	Média
38	Descentralização de Créditos Concedida	Acompanhar o encaminhamento das prestações de contas finais e, a partir do recebimento dos processos observar o prazo de 60 dias para manifestação do Ordenador de Despesas quanto à regularidade ou não na aplicação dos recursos concedidos, conforme art. 6º da IN AGE n.º 24/2013, alterada pela IN n.º 27/2014.	Implementada	Média
39	Relatório de Controle Interno Bens Móveis	39.1 Manter o organograma, regimentos ou similares atualizados em relação à gestão de bens móveis.	Parcialmente Implementada	Média
		39.2 Realizar reuniões, periódicas, conforme a necessidade, especialmente para que COSECs e COSEAs possam contribuir com o gestor de bens móveis em matéria de mensuração e contabilização de depreciação e ajustes iniciais (Portaria CGE n.º 179/2014).	Parcialmente Implementada	Média

A seguir, ofertamos os status de nossas recomendações, com os respectivos percentuais:

Status	Percentual
Implementada	12,50%
Parcialmente Implementada	18,75%
Em Implementação	50,00%
Não foi Implementada	18,75%
Total	100,00%

RECOMENDAMOS Inserir a documentação comprobatória das evidências das recomendações com status de "Em Implementação" e "Parcialmente Implementada".

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS Elaborar um plano de ação, com efetivo monitoramento, visando melhorar os status de recomendação "Em Implementação" e "Parcialmente Implementadas" para Implementada, melhorando controle e mitigando riscos inerentes aos achados apontados.

(Gravidade: Média gravidade.)

2.3 Benefício Esperado

Melhoria dos controles sobre as recomendações desta AGE.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

III - CONTROLES INTERNOS

Os Controles Internos têm por objetivo contribuir para a maior eficiência e eficácia da gestão pública estadual, mediante o monitoramento dos controles e dos riscos inerentes as atividades da Unidade, de modo a assegurar o melhor comportamento de seus gestores, com a disponibilização de sugestões para identificar e sanear possíveis falhas sistêmicas que possam afetar os controles internos da Unidade.

E, ainda, Controles internos, segundo o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO são processos conduzidos pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvidos para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos gerais de controle. Esse processo (COSO I) é constituído de 5 elementos, que estão inter-relacionados entre si, e presentes em todo o controle interno. Os 5 elementos são: Ambiente de Controle, Avaliação e Gerenciamento dos Riscos, Atividade de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento.

Para fim de exame da prestação de contas anual de gestão (PCA-2017) no âmbito do governo estadual, o Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, que enumerou os conteúdos de referência a serem contemplados no relatório de auditoria, solicitou que fosse realizada avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelos órgãos e unidades com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

Nesse sentido, elaboramos um questionário objetivando levantar os controles internos relacionados à gestão da unidade, com respostas padronizadas em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório.

O questionário foi enviado por meio de ofício expedido pelo Auditor-Geral do Estado para o IVB. As respostas foram tabuladas e organizadas de modo a revelar o grau de amadurecimento dos controles internos e os gargalos existentes. Por fim, ressaltamos que a avaliação dos controles internos do IVB se dará com base na seguinte escala: Bem Controlado (4 a 3,5), Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3), Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

3.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

a) Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos dos órgãos e entidades?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

b) Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?

c) Quais foram os resultados, por perguntas, em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório?

d) O órgão/entidade informou que já possui uma estrutura para avaliar os riscos corporativos?

3.2 Apreciação e Achados

O questionário enviado pela AGE foi respondido pelo Diretor Vice-Predidente, pela Diretora Administrativa, pela Diretora Financeira e pela Coordenadora Setorial de Auditoria, o que revela a importância que a alta administração deu para a avaliação, cumprindo assim as boas práticas que apontam que a alta administração deve estar envolvida nos processos de avaliação de controles internos e no gerenciamento eficaz dos riscos.

Quanto aos escores atribuídos na etapa da avaliação, por perguntas do questionário, em escala de 1 a 4, tem-se:

ITEM	CHECK-LIST	ESCORE
1. AMBIENTE DE CONTROLE		
1	O órgão/entidade possui organograma e regimento interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências de cada serviço?	2
2	O órgão/entidade definiu sua missão, visão e valores e elabora o seu Planejamento Estratégico?	3
3	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função?	1
4	Existem políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional?	2
5	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?	4
6	Existe código formalizado de ética ou de conduta da Unidade?	3
7	Se desvios éticos são identificados, que ações são tomadas?	4
8	São realizadas reuniões frequentes entre a direção do órgão/entidade e o corpo administrativo para solução de problemas, para acompanhar os objetivos propostos, os resultados auferidos e a correção de rumos?	3
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		
9	Os objetivos pretendidos pelo órgão/entidade encontram-se definidos com clareza e formalizados?	4
10	O órgão/entidade identifica, formalmente, os riscos relacionados aos seus objetivos pretendidos?	3
11	No processo de avaliação de riscos, são considerados os fatores impacto e probabilidade para identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade?	3
12	A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?	2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

13	Quem monitora os riscos da Unidade?	4
3. ATIVIDADES DE CONTROLE		
14	Os servidores e terceirizados do órgão/entidade gozam férias regularmente?	4
15	Existem mecanismos de controle e segurança para o acesso físico ao órgão/entidade?	4
16	Existe histórico de fraudes e roubos no órgão/entidade? Caso positivo, com qual frequência ocorre?	3
17	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados e com ampla divulgação?	3
18	Existe adequada segregação de funções nos processos do órgão/entidade, ou seja, separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização?	4
19	Existe planejamento anual das aquisições de bens e serviços devidamente discutido, formalizado e divulgado no órgão/entidade?	2
4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
20	O fluxo de informação é adequado e eficiente no órgão/entidade? Elas ocorrem de forma clara e precisa?	4
21	O fluxo das informações está adequado aos objetivos propostos e as comunicações são tempestivas de modo que não ocorra o comprometimento das etapas subsequentes?	2
5. MONITORAMENTO		
22	Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade (AI) ou Coordenadoria Setorial de Auditoria?	4
MÉDIA		3,09

Do quadro anteriormente apresentado, identificamos gargalos (escores 1 e 2), relacionados à desatualização de Regimento Interno, políticas de pessoal: rodízio e capacitação, ausência de gestão baseada em riscos, ausência de planejamento anual de aquisições e fluxo de informações.

O primeiro levantamento efetuado, pela AGE, para avaliação dos controles internos do IVB, conforme metodologia empregada, revelou que a unidade apresenta escore médio de **3,09**

– Bem Controlado com necessidade de melhorias.

RECOMENDAMOS Incorporar nos seus planos de ação, estratégias que possam ao longo do tempo amadurecer os controles internos do IVB, melhorando a cada ano o escore médio da avaliação.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS Concluir a atualização do Regimento Interno, organograma, e/ou demais documentos correlatos, uma vez que foi informado que estão em “processo de atualização”.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS Instituir, ou aprimorar, programa de capacitação de modo que um servidor possa, efetivamente, substituir outro nas hipóteses de afastamento temporário ou permanente.

(Gravidade: Média gravidade.)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

RECOMENDAMOS Estudar e implementar processo de gestão baseada em riscos de modo que o IVB possa levantar, mapear e mitigar os riscos que possam levar o órgão a não atingir os seus objetivos estratégicos. Tal processo deve incorporar a metodologia de avaliação que considere os fatores impacto e probabilidade para identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade e que a avaliação seja um processo dinâmico

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS Elaborar ou aprimorar planejamento anual das aquisições de bens e serviços devidamente discutido, formalizado e divulgado no IVB.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS Aprimorar o fluxo das informações para que as comunicações sejam tempestivas de modo que não ocorra o comprometimento das etapas subsequentes.

(Gravidade: Média gravidade.)

3.3 Benefício Esperado

Aperfeiçoamento dos Controles Internos da Unidade.

IV - ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno – UCI da Administração Pública Estadual tem como obrigatoriedade a elaboração do Relatório Anual de Auditoria e do respectivo Parecer, de que tratam os itens os itens do Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Sendo assim, a atuação da UCI assume caráter indispensável na proteção do patrimônio, desempenhando maior segurança, além de gerar eficiência e eficácia na consecução do objetivo social da Unidade. Com esta finalidade emitirá parecer sobre a conformidade da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, utilizando-se do Plano Anual de Auditoria – PLANAT, com a sua execução comprovada no Relatório Anual de Auditoria – RAA.

4.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

a) A Unidade de Controle Interno elaborou o seu Plano Anual de Auditoria e o Relatório Anual de Auditoria?

b) A UCI contemplou no RAA todos os conteúdos enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017?

4.2 Apreciação e Achados

Verificamos que a Unidade de Controle Interno encaminhou o Plano Anual de Auditoria - PAA, dos exercícios de 2017 e 2018, por meio dos respectivos Processos Administrativos n.º E-08/005.567/2016 e E-08/005.890/2017 e, também, recebemos em 21/12/2017 o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT.

O Relatório da Unidade de Controle Interno – UCI, incluído no CD-ROM, contemplou os conteúdos do Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017.

Considerando o escopo definida em seu relatório, o Controle Interno disponibilizou as seguintes Apreciações e Achados, acompanhados com as respectivas recomendações:

APRECIÇÕES E ACHADOS	RECOMENDAÇÕES
NATUREZA JURÍDICA E DO NEGÓCIO DA UNIDADE	
A última atualização do Estatuto Social ocorreu em julho de 2010, sendo oportuna a aplicação da Lei 13.303/2016, bem como implementação do Regimento Interno devidamente revisado, que se encontra em andamento.	Que seja agilizada a revisão do Estatuto e outras implementações estatutárias do decorrer do exercício de 2018.
GESTÃO NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA	
Não ter realizado o valor estimado conforme programado no PPA, ocasionando uma redução na receita de 52,26%.	Realizar o planejamento dos quantitativos e valores financeiros, com base na análise detalhada nos fatores de riscos e situação de viabilidade de realização do planejado, de forma atingir objetivos da empresa.
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
Constatação da sub utilização da despesa realizada, com o valor de 52%, em relação a dotação atualizada. Por outro lado a receita realizada, 37,5% do valor da previsão da receita atualizada, comprometendo de certa forma o fluxo de caixa para a reposição dos recursos patrimoniais.	A empresa desenvolver um plano de ação para manter em dia o fluxo de caixa das operações financeiras, tendo em vista a necessidade de recursos das atividades de investimentos, para desenvolvimentos de produtos novos e equipamentos visando novas tecnologias. Não aplicável a renúncia de receita, das Despesas de Exercícios Anteriores e os Restos a Pagar os procedimentos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

GESTÃO FINANCEIRA	
Valores retidos na caixa para regularização dos recursos remanescentes na conta dos convênios ao Ministério da Saúde; recebimentos de exercícios anteriores; cotas financeiras não recebidas de valores relevantes do Governo do Estado do Rio de Janeiro; bloqueios bancários.	Que o Instituto regularize os pagamentos das cotas financeiras junto ao Estado do Rio de Janeiro, executar a cobrança, exercer um maior controle das causas trabalhistas e cíveis para evitar o bloqueio.
GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL	
O Resto a Pagar corresponde a exercícios anteriores; DEA com processos em andamentos.	Elaborar um cronograma de execução para 2018.
AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
As receitas de valores não recebidas referem aos recursos próprios.	As alterações orçamentárias além de serem feitas pela disponibilidade financeira e por fonte de recursos recomendamos que sejam avaliadas pela AGE.
GESTÃO PATRIMONIAL	
Não foi contabilizado a depreciação dos meses de novembro e dezembro de 2017, bem com, não houve contagem física no exercício, devido a falhas no sistema.	Que seja realizada a contagem física no decorrer do exercício, e implementar os procedimentos de controle o mais breve possível para proceder aos ajustes contábeis nas contas do patrimônio.
CONTROLES INTERNOS	
Aprovação do Aumento de Capital realizado em 2015 encontra-se pendente de aprovação pela assembleia.	Considerando que as ações estatutárias obedecem o tramite legal com prazos definidos, torna-se necessário que os atos sejam cumpridos de acordo com a legislação.
No exercício de 2017 constará na pauta da Assembleia a aprovação do Balanço de 2015 e 2016 que encontra-se em aberto.	
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS	
Não ter publicação das demonstrações nos sites.	Implementação das informações no site.
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS	
Constata-se que a empresa realiza pagamentos fora da ordem cronológica.	Elaborar cronograma de pagamentos para atender satisfatoriamente o fluxo de caixa relativo às obrigações.
GESTÃO DE PESSOAS	
Ausência de concurso público, bem como atualização nos salários por reajuste.	Promover concurso público e reajuste no Plano de Cargos e Carreiras e Salários (PCCS).
MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES DO TCE-RJ E DA AGE	
Atendimento precário nas determinações, decorrentes na dificuldade na implantação de novos métodos e procedimentos.	Criar um setor de prestação de contas junto ao controle interno para atender a demanda dos órgãos internos e externos.
BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
A instituição cumpre com as normas e procedimentos	Informatização das atividade inerentes ao processo de controle e monitoramento da documentação que envolve todas as áreas.

Por fim, a UCI opinou pela Regularidade com Ressalvas sobre as contas apresentadas pelo IVB, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, cujas ressalvas foram as seguintes:

- Saldos de exercícios anteriores nas contas patrimoniais;
- Crescimentos nos bloqueios bancários, questões trabalhistas;
- Relatório de gestão trimestral das demonstrações financeiras e patrimoniais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Como as efetivas motivações ensejadoras da emissão de opinião com ressalva pela UCI não foram detalhadas deixaremos de corroborar-las, por limitação de tempo, neste exame a opinião da UCI, que acompanharemos o desenrola dos fatos e ações em trabalhos futuros.

RECOMENDAMOS Implementar ações para sanear as ressalvas e recomendações inseridas no relatório da UCI, no exercício de 2017, como também, proceder, no relatório da UCI para o exercício de 2018, o relato da situação atualizada, das medidas adotadas pela Unidade, com espaço reservado para que cada recomendação seja classificada como implementada, parcialmente implementada, em implementação e não implementada; e, campo para descrição que corrobore a classificação assinalada.

(Gravidade: Média gravidade.)

4.3 Benefício Esperado

Aprimorar o controle interno da Unidade.

V - GESTÃO PATRIMONIAL

A Gestão Patrimonial tem por finalidade garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela Administração para a segurança e eficácia constante sobre o ambiente de controle interno, com a finalidade de apurar erros significativos, fraudes e ineficiências que possam gerar perdas financeiras e patrimoniais pela exposição elevada aos possíveis riscos inerentes as atividades operacionais da Unidade.

5.1 Questões de Auditoria

As questões e subquestões norteadoras do nosso trabalho são:

- a) Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis dos órgãos e entidades?
- b) Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?

c) Quais foram os resultados, por perguntas, em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório?

d) A unidade implantou controles ou adotou medidas que tenham melhorado os resultados, quando da comparação dos levantamentos efetuados em 2015 e em 2017?

e) A unidade está contabilizando a depreciação e os ajustes dos bens móveis?

f) Há paridade entre o saldo do inventário e o contábil?

5.2 Apreciação e Achados

As respostas disponibilizadas pela Unidade, no "Questionário de Avaliação dos Controles Internos de Bens Móveis", de 09 de outubro de 2017, elaborado por esta AGE, permitiu observarmos que, dentre o universo de 19 perguntas formuladas, 15 respostas obtiveram o escore 4 e 3, com o cenário de grau satisfatório de amadurecimento de controle interno na gestão de bens móveis, representando os percentuais de 52,63% e 26,32%, respectivamente.

Acrescentamos que apenas 4 respostas do citado questionário, retratando o percentual de 21,05% do total, apresentaram gargalos impeditivos de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis.

A seguir, especificamos os pontos de controle avaliados com os escores 1 e 2, carentes de melhorias para que a Unidade atinja o grau de amadurecimentos dos controles sobre os Bens Móveis:

PERGUNTAS DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO	ESCORE
AMBIENTE DE CONTROLE	
O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	1
AVALIAÇÃO DE RISCOS	
A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis?	2
Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto a gestão de bens móveis?	2

RECOMENDAMOS Continuar a busca de aprimoramento dos controles internos da Unidade, eliminando os gargalos ainda existentes, melhorando a cada ano o escore médio da avaliação dos controles internos relacionados a gestão de bens imóveis.

(Gravidade: Média gravidade.)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

5.3 Benefício Esperado

Aprimorar os Controles Internos da Unidade na Gestão de Bens Móveis.

VI - BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS: MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA

A fim de proporcionar a Administração Pública subsídios para assegurar o bom gerenciamento da atividade pública, a Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, dispõe nos artigos 12 e 13 que os documentos inerentes ao controle de Bens Patrimoniais, Almoarifado, Tesouraria e Transferências Financeiras, referentes aos Auxílios e Subvenções, constantes nos Anexos e respectivos Modelos, da citada Deliberação, permanecerão arquivados na Unidade, ficando a disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício subsequente, podendo ser requisitados, durante a vigência desse período, para exames.

6.1 Questão de Auditoria

A questão norteadora do nosso trabalho é:

A unidade mantém arquivada a documentação referente a bens patrimoniais, almoxarifado, tesouraria e transferências financeiras?

6.2 Apreciação e Achados

Em nossa análise dos controles existentes na Unidade, observamos que o IVB não possui Transferências Financeiras referentes a auxílios e subvenções concedidas.

No que tange o arquivamento da documentação, conforme preceitua o artigo 12 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, verificamos que, o IVB vem cumprindo essa determinação, exceto quanto à Unidade não ter realizado os registros contábeis de depreciações, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2017 e, também, não ter efetivado o inventário físico de seus bens móveis.

Conseqüentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto à paridade do saldo entre o inventário físico e o contábil.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

RECOMENDAMOS Realizar os registros contábeis de depreciações, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2017, bem como, efetivar o inventário físico de seus bens móveis, de modo ao valor contábil possa refletir o verdadeiro patrimônio da empresa.

(Gravidade: Média gravidade.)


6.3 Benefício Esperado

Controle efetivo de seus bens móveis.

VII - BASE PARA OPINIÃO

Em nossa opinião, a gestão do Instituto Vital Brazil S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) – IVB, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2017, o regular desempenho consolidado de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro 18 de junho de 2018



JORGE DE OLIVEIRA BORGES - ID: 4319083-9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Aos Administradores e Acionistas do Instituto Vital Brazil S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) – IVB,

PARECER N.º 004/CAEMP/SACAIN/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE
GESTÃO – PCA, DO EXERCÍCIO DE 2017, DO
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE
PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E
BIOLÓGICOS) - IVB

Nossa responsabilidade, para o exercício em questão, é a de expressar uma opinião sobre os temas definidos no Art. 9º da Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados estão livres de distorção relevante.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida, juntada em nossa documentação (papéis de trabalho) é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina o inciso XXI do art. 114 da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 173, de 15 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.

Shirley Bento de Souza

Shirley Bento de Souza

Supervisora de Auditoria

Id Funcional n.º 2035104-6 – CRC-RJ n.º 66.874



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

TIPO DE AUDITORIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO: 2017
UNIDADE AUDITADA: Instituto Vital Brazil S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) - IVB
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES
TITULAR: Rafael Muzzi de Miranda

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Aos Administradores e Acionistas do Instituto Vital Brazil S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) - IVB,

Com base no Decreto s/n.º publicado no DOERJ, de 29 de outubro de 2014, e no inciso XXI do art. 114 da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 173, de 15 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e fundamentado em especial no Relatório e no Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas Anual de Gestão configura **REGULARIDADE**.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.

Clever Maia Lameira

Respondendo pela Superintendência de Auditoria nas
Contas de Gestão da Administração Indireta – SACAIN
Id Funcional n.º 1943653-0 / CRC-RJ n.º 60.118



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

Ao Diretor-Presidente do Instituto Vital Brazil S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) - IVB,

Encaminho o Relatório de Auditoria da Auditoria Geral do Estado - AGE emitido para agregar valor a gestão e como documento integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do Instituto Vital Brazil S/A – IVB, referente ao exercício de 2017, para a qual subscrevemos o respectivo Certificado de Auditoria, nos termos do artigo 31 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

O Relatório, com Parecer e Certificado de Auditoria da AGE deverá ser enviado para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro juntamente com a documentação relacionada nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278, 24 de agosto de 2017, uma vez que essa unidade foi selecionada por meio da Portaria SGE n.º 10, de 27 de dezembro de 2017, para apresentar a PCA, na forma prevista na mencionada deliberação.

No relatório, foram apresentadas recomendações, que consistem em orientações sobre as providências mediatas e imediatas que devem ser adotadas pelo gestor da entidade, ou seja, são as oportunidades de melhoria identificadas pelo auditor com a anuência/pacto da alta administração e/ou de seus representantes.

Por fim, informamos que a unidade deve cumprir o prazo de encaminhamento da documentação da PCA ao TCE-RJ na forma estabelecida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.

Rui Cesar dos Santos Chagas

Auditor-Geral

Id Funcional n.º 1943605-0 / CRC-RJ n.º 71.562